



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**D E C R E T O Nº 032/2020, de 25 de maio de 2020.**

“Ratifica a situação anormal caracterizada como **“SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”** na área rural do Município afetada por estiagem, declarada pelo decreto nº 20/2020 de 06 de abril de 2020, e dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 8º da Lei 12.608/2016 e na Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do ministério da integração Nacional, e

**CONSIDERANDO** os efeitos da estiagem que se encontra o Município de Coqueiro Baixo/RS, que atinge também demais municípios do Estado, situação que vem persistindo desde o dia 14/01/2020, quando ocorreu a última precipitação significativa e uniforme no território de Coqueiro Baixo, causando falta de água às pessoas e animais por secagem de fontes, perdas consideráveis nas culturas de milho, soja, avicultura de corte, bovinocultura e cultivo de frutas e verduras;

**CONSIDERANDO** os Laudos Técnicos de perdas por estiagem, elaborados pela EMATER e secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que aponta as estimativas de perdas na agropecuária;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de danos humanos decorrentes da estiagem, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

**CONSIDERANDO** que em acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da integração nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

**CONSIDERANDO** Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nº 001/2020, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificada a existência de situação anormal provocada por estiagem – COBRADE – 14110 e caracterizada como Situação de Emergência, em toda a área rural do Município de Coqueiro Baixo/RS, declarada pelo Decreto Municipal nº 20/2020 de 06 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 32/2020, de 25 de maio de 2020.



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município da “Canção Italiana”**

**Art. 2º** - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de Resposta aos Desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Parágrafo Único** - Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO  
BAIXO/RS**, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
**Secretária Municipal da Administração**